



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 88 /2023 – ESE/NPE

Osasco, 16 de junho de 2023.

Prezados(as) Diretores de Escola / Escolar

Prezados(as) Supervisores de Ensino

Assunto: Indicação dos estudantes para o atendimento do Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares.

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, em continuidade às ações de garantia do cumprimento do contido no Decreto 67.635/2023 para atendimento dos alunos elegíveis da Educação Especial informa que, de acordo com o Departamento de Modalidades – DEMOD, por meio do Centro de Apoio Pedagógico – CAPE e com o objetivo **de indicação prévia do Atendimento aos educandos com Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares (PAE/AE), DISPONIBILIZA UMA PLANILHA PARA PREENCHIMENTO COM OS ESTUDANTES ELEGÍVEIS** da Educação Especial.

Solicitamos às Unidades Escolares que acessem link abaixo e preencham a referida planilha **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 20/06/23** para que o CAPE possa dar continuidade nas ações previstas pela SEDUC.

Link com a planilha a ser preenchida:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1823m4RdYKkYZ6iRHi2yrTfLdVmr0M3T5/edit?usp=sharing&ouid=113457320060120430886&rtpof=true&sd=true>

Orientamos que o acesso deve ser feito utilizando o **e-mail institucional**, observando ao que segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Preenchimento da Planilha de estudantes:

Coluna	Como deve ser preenchido:
O	sim ou não
P	sim ou não
Q	sim ou não
R	sim ou não
S	sim ou não
T	sim ou não
U	sim ou não
V	sim ou não
W	sim ou não
X	sim ou não
Y	sim ou não
Z	sim ou não
AA	sim ou não
AB	sim ou não
AC	sim ou não
AD	sim ou não

- 1- Da coluna “S” até “AD” é o apoio que o estudante precisa receber desse profissional de apoio - atividades escolares, pode ser identificado mais de um apoio;
- 2- Se atentar a Coluna “D” que identifica o tipo de escola.
- 3 - Informamos que a **Avaliação Pedagógica Inicial - API, PAEE, obrigatória** pela Resolução SE 11/08 a todos os alunos elegíveis da Educação Especial, **laudo e outros documentos**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

comprobatórios devem ficar apenas no portfólio do estudante, não sendo necessário encartar no processo que será enviado ao CAPE.

Após o preenchimento da planilha, encaminhar um e-mail a comissão, confirmando o preenchimento.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e participação nesse importante processo.

Atenciosamente,

Claudimir Fernandes Sebastião – PEC
Pela Comissão da Educação Especial

Ariovaldo Guinter
Dirigente Regional de Ensino